



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 1 de março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III| Nº 1120 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1.771/2020

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
JERÔNIMO MONTEIRO O DIA
MUNICIPAL DO PROTETOR DE
ANIMAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica deste Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, na forma do Art. 26 caput e Inc. X da Lei Orgânica deste Município **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores de animais em prol da proteção, cuidado, conscientização e resgate de animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 2º É instituído o “Dia Municipal do Protetor de Animais” celebrado anualmente no dia 04 de outubro, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 3º É considerado Protetor de Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, por mais de dois anos atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 11 de março de 2020.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS
Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Legislativo nº 0023/2019.

Protocolo nº 0825/2020

Datado de 18 de fevereiro de 2020

Autoria: Poder Legislativo Municipal